



TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 02/2022
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2022-TP

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para responder os questionamentos do recurso apresentado pela empresa M5 Construtora e Serviços Urbanos EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33) apresentados ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, referente à análise do item 7.3.3 - Qualificação técnica do edital nº Tomada de Preços Nº 05.002/2022-TP, cujo objeto é a "PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA LOCALIDADE DE MUNDO NOVO - MONSENHOR TABOSA CE".

Análise:

Na Ata complementar de julgamento da habilitação referente a tomada de preços nº 05.002/2022-TP, a empresa M5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ Nº 25.234.497/0001-33) foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos: "Os atestados de capacidade técnica apresentados não demonstram características e/ou similaridades quanto a complexidade do objeto do presente certame, não atendendo, portanto, os itens 1.1.3.2.1 e 1.2.3.2.2 do instrumento convocatório". Com isso, a empresa M5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI apresentou recurso administrativo quanto sua inabilitação, pedindo assim, que volte está na lista de empresas habilitadas neste certame.

O certame possui o seguinte objeto: "PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA LOCALIDADE DE MUNDO NOVO - MONSENHOR TABOSA CE" e a exigências quanto a capacidade técnica operacional e profissional são as seguintes:

"7.3.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

7.3.3.2.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital.

7.3.3.2.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação."

A obra possui em seu objeto dois serviços de pavimentação a serem executados: Sendo um deles o piçarramento da estrada vicinal e o outro a pavimentação asfáltica sob trechos já pavimentados. Portanto as licitantes deveriam apresentar na sua documentação de habilitação, acervo de capacidade técnica operacional e profissional para os dois serviços objeto deste certame.

**FERNANDO MARTINS DE FARIAS**
ENGENHEIRO CIVIL | ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF 011.611.113-52
CONFEA | CREA RNP 060810376-4



Quanto ao serviço de "piçarramento" a empresa M5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI apresentou a certidão de acervo técnico operacional e profissional com atestado sob o nº 185004/2019, onde o mesmo possui características técnicas de similar complexidade para este serviço de pavimentação.

Já para o serviço de "pavimentação asfáltica" a empresa não apresentou **NENHUM** acervo com características de similar complexidade para este serviço.

Os demais serviços de pavimentação apresentados nos atestados de capacidade técnica nos documentos de habilitação da empresa são: construção de passagens molhadas (CAT nº 185004/2019) e pavimentação pedra tosca (CAT nº 184784/2019). Estes serviços são de características técnicas de execução inferiores ao serviço de pavimentação asfáltica.

CONCLUSÃO:

Permanece inabilitada a empresa M5 Construtora e Serviços Urbanos EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33), por não ter apresentado documentação hábil a demonstrar sua capacidade técnica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica.

Encaminho o parecer para o Setor de Licitações para prosseguimento do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2022-TP.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 01 de Julho de 2022.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL | ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF 011.611.113-52
CONFEA | CREA RNP 060810376-4

Fernando Martins de Farias
Engenheiro Civil
RNP nº 060810376-4